



- ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"  
2013/2016

## LEI MUNICIPAL Nº851 DE 11 DE MARÇO DE 2014

**"Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos  
ao Orçamento Geral do Município com o  
Objetivo de viabilizar a Construção da UBS do  
Bairro de Fátima."**

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recurso no seguinte detalhamento:

**Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serviços de Atenção Básica –  
06.01.02.10.301.0014.3026-44905100 – Fonte 155 – Ficha... – Transferências do Fundo – R\$  
578.600,00.**

**Art.2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

**Departamento de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Serviços de Atenção Básica –  
06.01.02.10.301.0014.3026-44905100 – Fonte 102 – Ficha 468 – Receitas de Imp.e Transf.  
Imp. Vinculados – R\$ 578.600,00.**

**Art.3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 11 de Março de 2014.

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG